EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete da Vereadora Camila Araújo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 750/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 750/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2026."

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: 08.241.150.2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO – FUMAPI - FORTALECER O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, CONFORME LEI Nº 5.129/1999 E ART. 6º DO DECRETO Nº 7.470/2004, com objetivo de garantir os recursos necessários para **POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE NATAL**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
AÇÃO	08.241.150.2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO – FUMAPI - FORTALECER O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, CONFORME LEI Nº 5.129/1999 E ART. 6º DO DECRETO Nº 7.470/2004
OBJETIVO	POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE NATAL
Valor	R$ 500.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

AÇÃO	08.241.150.2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO IDOSO – FUMAPI - FORTALECER O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, CONFORME LEI Nº 5.129/1999 E ART. 6º DO DECRETO Nº 7.470/2004
Valor	R$ 3.250.000,00

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2025.



CAMILA ARAÚJO
VEREADORA UNIÃO BRASIL

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

EMENDA Nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Destaque-se que o objeto da presente emenda visa prevê recursos financeiros no orçamento anual para atender a necessidade da oferta o serviço adequado ASSEGURANDO POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE NATAL.

Dessa forma, a inserção e aprovação dessa emenda modificativa, fará a adequação necessária ao texto legislativo, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente expediente ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2025.



CAMILA ARAÚJO
VEREADORA UNIÃO BRASIL

Nº de protocolo:
Data:
Hora: